



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 - Bloco A - Cep. 79645 - Fone P S

LEI Nº 033/89 DE 29/SETEMBRO/1.989.

(DISPÕE SOBRE AUXÍLIO PARA REFORMA DA VIATURA DA
DELEGACIA DE POLÍCIA).

O Prof. Antônio Arcanjo dos Santos, Prefei-
to Municipal de Santa Rita do Pardo, Esta-
do de Mato Grosso do Sul, em pleno exercí-
cio do seu cargo, usando das atribuições /
que lhe são conferidas por Lei.etc,etc,etc

FAÇO SABER QUE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E EU SAN-
CIONO A SEGUENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um
auxílio no valor de R\$2.000,00 (dois mil cruzados novos),
à Delegacia de Polícia de Santa Rita do Pardo, para re-
forma da viatura policial em uso neste município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29/ setembro/1.989.

Prof.º Antônio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Secretaria Geral, na data acima
e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
Secretário Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Paixoto, 910 — Bloco B — Cep. 79645 — Fone P S

Santa Rita do Pardo, 28 de setembro de 1989

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 035/89

DE 28/09/89

DO:

PROJETO DE LEI Nº 035/89

DE: 21/09/89

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 035/89, o qual "DISPÕE SOBRE AUXÍLIO PARA REFORMA DA VIATURA DA DELEGACIA DE POLICIA", e portanto autorizo o Prefeito Municipal a sancionar e promulgar a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos), à Delegacia de Polícia de Santa Rita do Pardo, para reforma da viatura policia em uso neste município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.


Nelson Jacobs
PRESIDENTE


Alfeu Candido
2º SECRETARIO



Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Adm: Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS

Santa Rita do Pardo, 23 de Setembro de 1989.

Of. Nº 278/89

Senhor Presidente:

R E C E B I

27/09/89

Juan Peres

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 035/89

Anêxo, estamos encaminhando para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 035/89, que dispõe sobre a autorização para conceder auxílio destinado à reforma da viatura policial que atende nosso município.

Sendo só o que se nos oferece, subscrevêmo-nos antecipando agradecimentos e aproveitando o ensejo para renovar nossos protestos de estima, consideração e apreço,

Atenciosamente

Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

EXMO. SR.

NELSON JACOBS

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A



Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Adm: Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº. 035/89 de 21.09.89.

(DISPÕE SÔBRE AUXÍLIO PARA REFORMA DA VIATURA
DA DELEGACIA DE POLÍCIA).

R E C E B I

24/09/89

Luiz Peres

O Prof. Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio no valor de R\$2.000,00 (Dois mil cruzados novos), à Delegacia de Polícia de Santa Rita do Pardo, para reforma da viatura policial em uso neste município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 1.989.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

A viatura policial em uso neste município, encontra-se quebrada (motor fundido); sendo que o valor total dos reparos é de R\$6451,78 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e oito centavos), conforme Notas Fiscais anexas. A referida reforma foi executada, para pagamento á prazo, sendo que a Prefeitura contribuiria com o valor de R\$2.000,00 (Dois mil cruzados novos) e o restante será donativos dos fazendeiros. Como trata-se de veículo de propriedade do Governo do Estado, é a razão pela qual elaboramos o presente projeto de Lei, visto ser também interesse do nosso município.

A CACULINHA DO BOLSÃO



RETIFICA DE MOTORES DIESEL, GASOLINA E ALCOOL
OFICINA ESPECIALIZADA EM MERCEDES BENZ COM
VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

RETIFICA BOA ESTRELA LTDA.

Av. Washington Luiz, 606 - Fones (0198) 21-2515 e 21-3391 - Cx. P. 277 - BRACKEN - SP.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Imposto s/ Serv. Qualquer Natureza
1.a Via - SÉRIE "MO-2"

Nº 7161

À PRAZO

C.G.C.(M.F.) 48 808 067/0001/03 - INSCR. ESTADUAL 292 011 344 118
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 292/41

EM 13 DE Setembro DE 1989

NOME DA FIRMA Retificação de Motores de São João do Rio de Janeiro

ENDEREÇO Rua Vinte e Nove de Junho N.º 10

CIDADE São João do Rio de Janeiro ESTADO RJ INSCR. MUNICIPAL _____

C.G.C. _____ INSCR. _____ CONDIÇÕES _____

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PREÇO
Manutenção 12.000 em Trabalho em	66 00
Óleo 0.300	100 00
Manutenção 0.400 em Trabalho em	203 00
Óleo 0.300	100 00
Manutenção 0.400 em Trabalho em	300 00
Óleo 0.300	20 00
Manutenção 0.400 em Trabalho em	88 00
Óleo 0.300	98 16
TOTAL NCZ\$	790 84

ISENTO DO ICMS DE ACORDO COM DECRETO LEI 834 - 6-9-69 - ARTIGO 3.º
ITEM 41 - NOVA LISTA DE SERVIÇOS - NÃO VALE COMO RECIBO

TOTAL NCZ\$

790 84



Empresa especializada em Mercadorias com vendas de peças e acessórios

INDÚSTRIA BOA ESTRELA LTDA.

Telefones (DDD 0188) 21-2515 e 21-3391
Caixa Postal 277

1.ª Via - Série «C-1»

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 606
D R A C E N A Estado de São Paulo
C.G.C. 48.628.057/0001-83 - Inscr. Est. 292.011.344.118 Cad. do ICM

Nat. da Operação: Venda P.P. 20
Via de Transporte: Rod. Curitiba
Data da emissão da nota: 13 de Setembro de 1988

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: Sociedade de Indústrias de São Paulo
Endereço: Rua... No. ...
Município: ... Estado: ...
C.G.C.(I.E.): ...

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie - Qualidade - Marca - Tipo - Modelo - Tamanho - etc.)	PREÇO NOZO	
			Unidade	TOTAL
6		Carvão		375,50
6		Alumínio		1.200,00
6		Óleo Diesel		312,50
6		Óleo Diesel		112,50
21		Óleo Diesel		335,30
6		Óleo Diesel		58,20
1		Óleo Diesel		32,20
12		Óleo Diesel		312,47
2		Óleo Diesel		19,00
6		Óleo Diesel		240,40
6		Óleo Diesel		246,20
6		Óleo Diesel		23,40
6		Óleo Diesel		22,10
11		Óleo Diesel		730,00
11		Óleo Diesel		12,65
11		Óleo Diesel		95,10
11		Óleo Diesel		25,50
11		Óleo Diesel		56,30
11		Óleo Diesel		43,60
11		Óleo Diesel		6,00
11		Óleo Diesel		11,70
			H	4.102,10
				5.500,00

DEBÊS E ACESSÓRIAS
(Debitos em relação a esta Nota)
F.V. NOZ. _____
S. I. NOZ. _____
TOTAL NOZ. _____

S. I. RECEBIDA
NOTA FISCAL COMO RECEITA

Valor Total da Nota NOZ: 4.102,10
Valor Total em Dinheiro: 5.500,00

Nome do Transportador: _____
Endereço: _____
Município: _____ Estado: _____
Cidade do Estado: _____

CLASSIFICAÇÃO DOS VOLUMES:

Quant.	Unid.	Quantidade	ESPECIE	Peso Bruto	Peso Líquido



Oficina especializada em Mercedes Benz com vendas de peças e acessórios

1ª Via - Série «C-1» ILLE

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 608
DRA CENA Estado de São Paulo
C.G.C. 48.608.067/0001-23 / Inscr. Est. 292.011.344.118 Cad. do ICMS
Nat. da Operação: *Venda a Retirada*
Via de Transporte: *Rod. Capim*
Data da emissão da nota: *13* de *Setembro* de 195*6*

Telefones (DDD 0188) 21-2515 e 21-3391
Caixa Postal 277

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: *Sociedade de Fomento de São Paulo*
Endereço: *Rua ...* No. *...*
Município: *...* Estado: *...*
C.G.C.(M.F.): *...*

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Região - Quantidade - Marca - Tipo - Volume - Número - etc.)	PREÇO NCZS	
			Unitário	TOTAL
1		<i>...</i>		<i>200 00</i>
1		<i>...</i>		<i>220 00</i>
1		<i>...</i>		<i>25 00</i>
1		<i>...</i>		<i>225 00</i>
1		<i>...</i>		<i>25 00</i>
1		<i>...</i>		<i>230 00</i>
1		<i>...</i>		<i>50 00</i>
1		<i>...</i>		<i>24 00</i>
1		<i>...</i>		<i>9 00</i>
1		<i>...</i>		<i>102 90</i>
1		<i>...</i>		<i>40 00</i>
1		<i>...</i>		<i>44 00</i>
1		<i>...</i>		<i>97 00</i>
1		<i>...</i>		<i>162 00</i>
1		<i>...</i>		<i>250 00</i>
				<i>853 20</i>
				<i>123 92</i>

RECEBOS DE PESSOAS
Por Valor de R\$...
Sobre NCZS ...
TOTAL NCZS ...

SERVIÇOS FISCALIZADOS
NÃO VALE COMO RECEBÓ

Valor Total em NCZS: *1 220 26*
Valor em NCZS: *293 02*

Nome do Transportador: *...*
Endereço: *...*
Cidade: *...* Estado: *...*

CAF - CANCELAMENTO DOS VOUCHERS:

Venc.	Quant.	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Adjetivo